

Major Claudiano & família: o empobrecimento e o descrédito como elementos para a compreensão dos negócios no complexo cafeeiro (1893-1909)

Major Claudiano & family: impoverishment and discredit as elements for understanding the business in the coffee complex (1893-1909)

Rogério Naques Faleiros*

Resumo

Este artigo procura compreender o funcionamento dos negócios no complexo cafeeiro a partir do empobrecimento e do descrédito de Manoel Claudiano Ferreira Martins, o major Claudiano, eminente cafeicultor de Patrocínio Paulista e Franca. Esta situação envolve a falência de uma Casa Comercial, a execução das fazendas Vanglória, Jaborandi e Esmeril (como também de imóveis urbanos), a perda da propriedade das sacas de café produzidas, insolvência e travamento dos canais de crédito e financiamento (notadamente hipotecários) num contexto de crise da cafeicultura.

Palavras-chave

Major Claudiano. Empobrecimento. Cafeicultura.

Abstract

This article seeks to understand the operation of businesses in the coffee complex from the impoverishment and discredit of Manoel Ferreira Martins Claudiano, major Claudiano, a prominent coffee producer of Patrocínio Paulista and Franca. This situation involves the bankruptcy of a Merchant House, the execution of the Farms Vainglory, Jaborandi and Emery (as well as urban property), the loss of ownership of produced bags of coffee, insolvency and

* Doutor em Economia Aplicada pelo IE/UNICAMP. Professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. É autor dos livros: *Homens do café: Franca 1880-1920*, publicado pela Holos Editora/FAPESP em 2008, e *Fronteiras do café: fazendeiros e "colonos" no interior paulista (1917-1937)*, publicado pela Edusc/FAPESP em 2010.

Introdução

Este artigo busca compreender o funcionamento dos negócios no complexo cafeeiro, a partir da situação de empobrecimento e descrédito¹ de Manoel Claudiano Ferreira Martins, o major Claudiano, eminente cafeeiro de Patrocínio Paulista e Franca, São Paulo. A partir de fontes primárias, tais como inventários, ações judiciais e processos de execução, tentamos reconstituir a trajetória de ascensão e queda de um dos maiores cafeeiros da história do nordeste paulista. Procuramos articular as especificidades do caso considerado e do conjunto de fontes trabalhadas com as determinações mais gerais da economia cafeeira, bem como a vinculação entre os negócios, urbanos e rurais, e o universo de relações familiares que condicionaram o caso ora analisado.

Os processos de empobrecimento pessoal e falência de empresas nunca são lineares. Ao analisá-los, o pesquisador sempre se depara com um conjunto de indícios incongruentes, e porque não dizer contraditórios, a partir dos quais busca construir aproximações possíveis. No caso de Manoel Claudiano Ferreira Martins infelizmente não nos deparamos com nenhum tipo de “exposição aos credores”, tal como fizera o barão de Mauá, mas com os três volumes do inventário *post mortem* de Maria Clara de Jesus, sua primeira esposa. A partir deste processo encontramos o fio da meada em um sem número de processos judiciais, criminais, execuções e notas de jornais, numa operação mais parecida com um “quebra-cabeça” de números, nomes e intrigas. O que se segue é uma tentativa de dar sentido e coerência aos fatos, buscando entender a lógica dos negócios (e das elites) neste complexo econômico agroexportador.

O caso aqui descrito ocorreu em um conturbado período da economia brasileira (1893-1909). O início da década de 1890 foi marcado pelo Encilhamento, expressão que, a rigor, se refere apenas ao processo especulativo ocorrido na Bolsa do Rio de Janeiro, mas que, numa acepção mais abrangente, se refere a outros problemas econômicos da época, tais como a desvalorização cambial e a contínua queda do preço do café em moeda externa. *Pari passu* às questões mais gerais de política econômica,

¹ Empobrecimento aqui é entendido como o processo de perda patrimonial vinculado a causas diversas. O descrédito é entendido como o não acesso a canais de crédito e financiamento importantes e amplamente difundidos à época.

verificava-se o avanço da fronteira agrícola no interior paulista, motivado pelo aumento do preço das sacas em moeda nacional, pela compensação da cadente produtividade das regiões mais antigas e pela própria manutenção das relações de trabalho no complexo cafeeiro².

Neste cenário, a ilusão da “demanda infinita” ordenava os investimentos na cafeicultura, que ao momento atingia as regiões de Ribeirão Preto, Franca, São Carlos e Araraquara, no interior de São Paulo. A viabilidade do negócio dava-se num mecanismo dentro do qual os fazendeiros, como exportadores, recebiam em moeda internacional e pagavam suas contas em moeda nacional, faturando, também, nesse momento, com a diferença cambial. Frente a esse incentivo e a uma demanda crescente, os cafeeiros se multiplicaram na década de 1890, alcançando este estado, em 1901, a cifra de 812 milhões de cafeeiros plantados; o mil-réis, que alcançara 0,46 centavos de dólar em 1890, tinha seu valor reduzido a 0.15 em 1899. Já a saca de café de 10 kg que, em 1893 alcançara o preço de U\$ 3.79, contentava-se, em 1902, com irrisórios U\$ 1.01.

A desvalorização cambial, em conjunto com a superprodução dos últimos anos da década de 1890 e dos primeiros anos da década de 1900, resultado da incontável expansão das lavouras ocorridas entre 1891 e 1896, trouxe consequências drásticas à cafeicultura. O suprimento mundial visível, depois da safra de 1897, era de 5,4 milhões de sacas, enquanto que a média anual, da década precedente, fora de 2,8 milhões. Tínhamos um mundo abarrotado de café.

Neste contexto, assumiu a presidência o campineiro Manoel Ferraz de Campos Salles, cabendo a Joaquim Murinho a condução da política econômica do país entre 1898 e 1902. Sua grande meta era a valorização do mil-réis mediante a redução do meio circulante, buscando, no médio prazo, restabelecer o padrão-ouro. Quanto ao problema da superprodução de café, a principal medida foi tomada em São Paulo, por influência de Augusto de Ramos, decidindo-se taxar em dois contos de réis cada novo alqueire destinado a esta cultura, o que, na prática, não inibiu os cafeicultores a reduzir os seus plantios³, de modo que o problema persistiu até o Convênio de Taubaté, quando fora mais bem equacionado. Assim, o contexto mais geral, no qual o processo de empobrecimento do major Claudiano se insere, pode ser caracterizado como um “momento

² FALEIROS, Rogério Naques. Fronteiras do café: fazendeiros e colonos no interior paulista. Bauru: Edusc: Fapesp, 2010.

³ Há que se entender que a decisão de não plantar novos cafeeiros era muito complicada, pois os fazendeiros poderiam sofrer uma evasão de colonos, ávidos por contratos que lhes garantissem a ampliação do cultivo intercafeeiro (o plantio de culturas alimentícias entre as ruas do café). Logo, essa decisão poderia envolver a desestruturação produtiva de uma fazenda, principalmente das maiores unidades.

difícil”, quando a lavoura conviveu com preços deprimidos e frustração de expectativas.

Bancarrota

Visando o entendimento dos impactos dessa crise, a partir de uma perspectiva baseada no método da “micro-história econômica”⁴, observaremos a trajetória de Manoel Claudiano Ferreira Martins, um dos maiores cafeicultores de Franca, município à época situado na fronteira de expansão da cafeicultura no nordeste paulista. No início da década de 1890 sua situação patrimonial era bastante confortável, contudo, já em 1901, em função dos desdobramentos do inventário *post mortem* de sua primeira esposa, a “penúria” se estabeleceu sobre seus negócios, já estando o major, naquele momento, em avançado processo de execução patrimonial.

Ele morreu numa tapera da rua Cubatão, que nem sequer lhe pertencia e sob cujo tecto de telha vã teve a câmara mortuária velada por amigos. Poucos. Expirou neste recanto de pobreza e quasi de miséria [...] Morresse o major Claudiano 15 anos atrás e teria uma apothese. O mundo é sempre o mundo⁵ [sic].

A pequena nota de jornal escrita em fevereiro de 1909 evidencia as consequências da cruel sociedade brasileira sobre os homens mal sucedidos. O vai e vem da riqueza, da fama e da galhardia é uma das marcas dessa sociedade:

A irresistível preferência para o ganho fácil, de um só golpe, numa cartada, fazia dessa elite uma vítima de si mesma. Sua opulência tinha a consistência e o parentesco de um temporal tropical, tão fácil chegava a cavaleiro do risco, do jogo, do panamá, dos conhecimentos e intimidades de alcovas, ou de vetustas e solenes antessalas oficiais, mais rápida e diáfana se esvaía ingrata e leviana a abandonar o túbio, o pródigo, já a braços com outro mais intrépido, sagaz e ousado vencedor. Pai rico, filho nobre, neto pobre, esse sábio epíteto popular era o retrato dessa metamorfose vertiginosa da riqueza⁶.

No inventário da primeira esposa do major Claudiano, registrou-se que o monte-mor desse cafeicultor alcançava a cifra de 1.222.932\$486, sem sombra de dúvidas uma das maiores fortunas da história de Franca

⁴ MOTTA, José Flávio. *Agonia ou robustez?* Reflexões acerca da historiografia econômica brasileira. *Revista de Economia da PUC*, São Paulo, v. 1, p. 117-138, 2009.

⁵ *Jornal Tribuna da Franca*, 11 fev. 1909.

⁶ DOIN, José Evaldo de Mello. *O capitalismo bucareiro: dívida externa, materialidade e cultura na saga do café*. v. 1. Franca: UNESP/FHDSS, 2001. Tese de Livre Docência. p. 169.

no século XIX. Vanglória, com seus três mil alqueires, além de Jaborandi e Esmeril, também fazendas do major⁷, somavam sozinhas mais de 700:000\$000.

Para efeitos de comparação em nível local, valemo-nos aqui de estudo de nossa autoria, realizado publicado em 2008. Ao pesquisar os inventários lavrados entre 1890 e 1900 registrados nos cartórios de 1º e 2º Ofício de Franca-SP, conseguimos informações importantes acerca da dimensão da riqueza de major Claudiano e de seu significado nesta localidade. Em 1893, ele possuía 210.113 pés de café, cujo valor estimado era de 130:583\$000. Cafeicultores consideráveis, como José Guerner de Almeida e Joaquim Valim de Mello, tinham suas lavouras de café estimadas em cerca de 80 contos de réis. Contudo, como vimos no parágrafo anterior, as propriedades rurais de major Claudiano alcançavam o valor de cerca de 700 contos de réis, ao passo que propriedades rurais dos cafeicultores aqui citados foram estimadas em cerca de 60 contos de réis. De 58 inventários que indicavam separadamente o valor dos cafezais no período em tela, cerca de 70% possuíam cafezais com valor inferior a 5:500\$000⁸, indicando a predominância da pequena produção cafeeira na região. Em termos de posse de cativos na região de Franca, e aí regredindo ao ano de 1884, 84,10% dos proprietários possuíam menos de 5 escravos, ao passo que apenas o major possuía mais de 40 cativos, numa listagem composta por mais de 600 proprietários⁹. Assim, conforme já fora relatado na historiografia regional¹⁰, tratava-se de uma região caracterizada pela pequena cafeicultura e, conseqüentemente, pelos pequenos plantéis de cativos, como também de um local onde a riqueza de característica rural (bens de raiz rurais, semoventes, plantações) era significativa¹¹, destacando-se o major Claudiano nesse cenário como agente econômico e político de peso significativo.

A história da formação dessa riqueza segue uma conformação muito comum entre a elite rural brasileira: o casamento, a “arte de acumular”. Mineiro de Lavras, ele se casou com sua sobrinha Maria Clara de Jesus, filha de sua irmã Thereza Belarmina de São José, casada com João Garcia Lopes da Silva, membro de uma das mais ricas famílias da região: os

⁷ Major Comandante do Esquadrão 8º da Guarda Nacional de Cavalaria da Comarca de Franca.

⁸ FALEIROS, Rogério Naques. *Homens do café*: Franca (1880-1920). Ribeirão Preto: Holos Editora: FAPESP, 2008. p. 94.

⁹ *Ibidem*, p. 42.

¹⁰ OLIVEIRA, Lélío Luiz. *Economia e História: Franca, século XIX*. Franca, SP: FHDSS/Unesp, 1997; TEODORO, Rodrigo da Silva. *O crédito no mundo dos senhores do café: Franca, 1885-1914*. 2006. Dissertação (Mestrado)–IE, Unicamp, Campinas, 2006.

¹¹ FALEIROS, Rogério Naques. *Homens do café...*, op. cit..

Garcia Lopes (ver Quadro 1 ao final do texto). O inventário de João Garcia, elaborado em 1859, registrou um patrimônio de 276:092\$545¹², dos quais aproximadamente um terço se referia a seus setenta escravos. Na divisão de seus bens, coube ao major Claudiano 63:248\$341, quantia recebida não em dinheiro, mas em terras e escravos, cuja soma correspondia aproximadamente àquele valor. Reside nas relações familiares e no “ensimesmamento” das elites no interior paulista a origem da riqueza do major Claudiano. Embasado na riqueza patrimonial e na posição social que isso lhe conferia, o major lançou-se à vida política, sendo vereador entre 1869-1872 e 1873-1876 e presidente da Câmara Municipal entre 1885-1886. Monarquista, convicto e confesso, chegou a ser cogitado que recebesse o título de barão de Vanglória, o que não foi concretizado pelo imperador.

A história do empobrecimento de um dos principais membros da elite francana iniciou-se no dia 2 de junho de 1893, ocasião da morte de Maria Clara de Jesus, sua primeira esposa. A feitura do inventário se arrastou por três anos, sendo o maior obstáculo jurídico a incessante tentativa do major de inserir no processo as dívidas realizadas após a morte de sua esposa, fato que os herdeiros Thereza Belarmina de São José (homônima de sua avó), Manoel e Antônio Garcia Figueiredo, filhos do primeiro casamento de Maria Clara, não aceitavam. Dos 1.222:932\$486 registrados no Monte Mor, coube a cada um dos quatro herdeiros a quantia de 85:532\$667 e, ao major Claudiano, 880:801\$816, dos quais se debitava o passivo de 196:540\$478. Ele ficou também com todo o cafezal da fazenda Vanglória, composto por mais de 200 mil pés, restituindo-se, por isso, os herdeiros em dobro: às partes avaliadas em 14:510\$333 foram pagos 29:020\$666.

Tal escolha deixa claro que o major optou por não dividir as lavouras de café com os demais herdeiros, justamente porque se tratava de uma lavoura de grandes dimensões, recém-formada e com grande potencial produtivo. No ano de 1896, contexto de expansão do mercado externo e de grande enriquecimento para os fazendeiros, por conta também dos ganhos cambiais, as expectativas eram totalmente positivas, de modo que todos os esforços deste fazendeiro deram-se no sentido de manter consigo a totalidade dos cafeeiros, mesmo que, por conta disso, parte de seu patrimônio fosse sacrificada e rateada entre os demais herdeiros. Abaixo, uma tabela com o número e a idade dos cafeeiros, bem como o nome dos colonos que trabalhavam na Fazenda Vanglória em 1896.

¹² Inventário de João Garcia Lopes da Silva. Caixa 123, 1º Ofício Civil, Arquivo Histórico Municipal de Franca-SP (AHMUF), 1859.

Tabela 1: Colonos da fazenda Vanglória

Colono	nº de cafeeiros	Idade dos cafeeiros	Valor unitário	Valor total
Plantação sem contrato	100.163	mais de 4 anos	1\$000	100:163\$000
Lobo Luiz	1.700	2 anos	0\$300	510\$000
Lobo Luiz	800	3 anos	0\$450	360\$000
José Tavares	1.500	1 ano e meio	0\$200	300\$000
José Tavares	750	6 meses (covas)	0\$100	75\$000
Pietro Rustiguelle	7.200	1 ano e meio	0\$200	1:540\$000
Lorenzo Fomino	1.500	8 meses (covas)	0\$110	165\$000
Clemente José de Sant'Anna	30.000	3 anos	0\$450	13:000\$000
José Ignácio	12.000	3 anos	0\$450	5:400\$000
Joaquim Vieira	2.300	4 anos	0\$600	1:380\$000
José Frade	3.000	4 anos	0\$600	1:800\$000
Pedro Joaquim Ferreira	1.200	3 anos	0\$450	540\$000
Emigdio Tavares	1.100	4 anos	0\$600	660\$000
Antônio Portuguez	8.000	6 meses (covas)	0\$100	800\$000
Antônio Portuguez	15.600	4 meses (covas)	0\$100	1:560\$000
Antônio Portuguez	23.300	4 meses (covas)	0\$100	2:330\$000
Total	210.113			130:583\$000

Fonte: Inventário de Maria Clara de Jesus. Caixa 202, n. 110, 1º Ofício Civil, 1893-1896.

Podemos perceber na tabela acima que, antes de 1893-1896, o major possuía pouco mais de cem mil pés de café formados. Segundo uma escritura de formação de cafezal lavrada em 1893, estes cafeeiros foram formados por Flausino Vaz da Silva¹³. Em quatro anos o número de cafeeiros da Vanglória foi duplicado, isso equivale a dizer que, num prazo de seis a sete anos, depois de 1893, a produtividade alcançaria o ápice, com metade dos pés com sete anos de idade e a outra metade com doze, treze anos, aproximadamente. Se as condições de realização da produção não fossem obstadas de forma tão drástica pela crise, o potencial de riqueza gerado seria tamanho que ele, sozinho, produziria quase 95 toneladas de café em 1900¹⁴, quantidade que destoava da produção de outros cafeicultores deste município no período, uma vez

¹³ Livro de Notas n. 20, fls. 20-1, 2º Ofício Civil, 1893.

¹⁴ Aqui seguimos a média utilizada por Brasília Sallum Jr., segundo a qual mil pés de café produziriam 30 arrobas. Cabe notar, entretanto, que se trata de uma média muito baixa para as jovens lavouras da Alta Mogiana, a região de Franca, naquele período (SALLUM JR. Brasília. *Capitalismo e cafeicultura*: Oeste Paulista, 1888-1930. São Paulo: Duas Cidades, 1982).

que lá predominava uma cafeicultura de pequenas e médias dimensões. Interessante ressaltar que, durante toda a década de 1890, os maiores esforços do major Claudiano tinham como objetivo a ampliação de suas lavouras de café, o que parece ter consumido boa parte de seus recursos à época.

No rol de suas atividades urbanas, secundárias no conjunto de seu patrimônio, podemos destacar a Casa Comercial José Bárbara Martins & Cia., sociedade comercial estabelecida em conjunto com José Bárbara, cafeicultor do município vizinho de Patrocínio do Sapucaí (atual Patrocínio Paulista), que possuía 183 mil pés plantados na fazenda Frutal. Segundo o inventário de Maria Clara de Jesus, este empreendimento, a Casa Comercial, possuía uma dívida ativa de 104:526\$638, num total de quatrocentos devedores. Tinha também passivos na ordem de 160:949\$644 e ativos (mercadorias e dinheiro) que somavam 182:332\$108. As instituições comerciais, tais como a José Bárbara Martins & Cia, exerciam a época variadas funções mercantis: vendiam-se mantimentos, ferramentas, aviamentos, tecidos, arames e supriam as diversas necessidades locais. Eram também lugares privilegiados para o comércio de dinheiro, emprestando-se numerário mediante a cobrança de taxas de juros. Não era característico em tais empreendimentos um maior grau de especialização, e os comerciantes e os usurários confundiam-se na mesma pessoa, inexistindo ainda uma maior separação das atividades típicas do processo de desenvolvimento do capital¹⁵. No caso desta casa comercial, dos 104:526\$638 que compunham a dívida ativa, apenas 17:181\$687 referiam-se a títulos de empréstimos, sendo o restante oriundo de anotações de caderneta e compras a prazo de mercadorias.

Este empreendimento comercial decretou falência em 1894. Frente às dívidas contraídas com o dr. Vicente de Carvalho, representante da Souza Aranha & Cia., de Santos, José Bárbara foi obrigado a dispor da fazenda Frutal. O representante descontou as dívidas do valor da propriedade, cujos ativos somavam 281:153\$000, o suficiente para saldar a dívida da casa comercial com os seus 42 credores, entre os quais se destacavam os seguintes “capitalistas” (emprestadores de dinheiro): Padre Alonso Ferreira de Carvalho, José Guerner de Almeida, Álvaro de Lima Guimarães e Antônio Barbosa Sandoval¹⁶. Estes homens dominavam as condições de liquidez local, o que lhes garantia ampliado poder, pois concentravam as oportunidades e as possibilidades de expansão em períodos favoráveis fornecendo crédito, como também determinavam a

¹⁵ SAES, Flávio Azevedo Marques de. *Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista: 1850-1930*. São Paulo: IPE/USP, 1986. p. 61.

¹⁶ Livro de Notas n. 64, folhas 61-63. 1º Ofício Civil, 1894.

falência dos cafeicultores nas crises e nos tempos de recessão, executando as garantias, uma vez que se tratava, predominantemente, de crédito hipotecário¹⁷.

Com a quebra de José Bárbara, a Casa Comercial José Bárbara Martins & Cia começou a ruir, de modo que as intensas dificuldades se arrastaram entre 1894 e 1897. Nesse ano, o empreendimento comercial fechou suas portas com passivos crescentes, por um lado, e dificuldades na concentração e recebimento das dívidas ativas, por outro. A crise definitivamente se estabelecera nos negócios do major Claudiano, justamente num momento em que grande parte de seu capital encontrava-se empatado no café, sendo que a sua produção cada vez mais se depararia com dificuldades de realização nos mercados, em função do contexto econômico. Os horizontes que se desenhavam não eram muito positivos, pois, tanto José Bárbara quanto o major Claudiano se encontravam em um momento de descapitalização. Uma vez que a Casa Comercial tornava-se cada vez mais insolvente, as rodas do crédito fechavam-se para as suas tentativas de captação, impossibilitando qualquer chance de reerguimento do negócio. Senão, vejamos.

Quando da morte de Maria Clara de Jesus, coube ao major Claudiano a quantia de 880:801\$816, dos quais debitava-se o passivo de 196:540\$478, ou seja, ativos na ordem de 684:261\$338. No terceiro volume do inventário, o major apresentou uma listagem com as dívidas que, segundo seu ponto de vista, deveriam ser incluídas no arrolamento geral do passivo. Essas dívidas somavam 271:418\$071 e se referiam, sobretudo, a sucessivos empréstimos para saldar dívidas da Casa Comercial (hipotecas), como também para saldar os contratos lavrados anteriormente para a formação de lavouras de café.

Procurando inserir tais dívidas no inventário e, conseqüentemente, abatê-las do espólio geral, e não apenas do patrimônio que lhe caberia, o major Claudiano argumentou:

que no passivo descripto no espólio do extinto casal com D. Maria Clara de Jesus, figuram diversas quantias que o suplicante pegou posteriormente à data da descrição para cujo fim teve necessidade de sujeitar-se a outros compromissos tomando dinheiro a título de empréstimo e a juros. Assim procedo porque os termos do inventário se demoraram, e os credores faziam repetidas exigências do seu embolso [...] Ainda mais: venciam-se as empreitadas de café na lavoura pertencente ao acervo, e o suplicante no carácter de cabeça do casal teve de recebe-las e fazer os devidos pagamentos¹⁸ [sic].

¹⁷ TEODORO, Rodrigo da Silva. *O crédito no mundo dos senhores do café*: Franca, 1885-1914. 2006. Dissertação (Mestrado)–IE, Unicamp, Campinas, 2006.

¹⁸ Inventário de Maria Clara de Jesus. Caixa 202, n. 110, 1º Ofício Civil, 1893-96.

Vã tentativa, concluiu o procurador João de Faria:

É difícil, senão impossível, descobrir no pedido do inventariante onde está a solução que seja justa para as partes [...]. Me parece tarefa mais difícil do que a de Ulysses quando saíu incólume da caverna dos gigantes. Admiram as quantias elevadíssimas despendidas com uma lavoura de 200 mil pés e uma fazenda já montada [...] Portanto requer-se que as dívidas pretendidas pelo inventariante sejam excluídas da partilha, a fim de serem cobradas pelo meio ordinário¹⁹ [sic].

Por conta desta decisão judicial, dos 684:261\$338 que sobriariam ao major, após a partilha, devemos subtrair a dívida não reconhecida no inventário, de 271:418\$071, pesando tal ônus inteiramente sobre si, sobrando-lhe, então, um patrimônio estimado em 412:843\$267. Devemos subtrair, ainda, 69:625\$252 referentes a pagamentos de contas diversas ligadas à Casa Comercial, sobrando, assim, ao major, um patrimônio de 342:218\$015, cerca de metade do valor que lhe caberia no início da apuração do monte-mor.

É interessante o mecanismo utilizado para o lançamento das dívidas posteriores ao espólio. O major, para acertar seus débitos com os colonos, quando da ocasião do vencimento dos contratos, ao invés de efetuar o pagamento com dinheiro ou café, como era típico nas relações de colonato, predominantes no período²⁰, emitia vales (bilhetes), corrigidos anualmente entre 8% e 12%, e os repassava aos colonos, que por sua vez utilizavam-se desses papéis para cobrir seus gastos cotidianos nas mercearias da fazenda, tais como remédios, alimentos, roupas, entre outros suprimentos, ou mesmo nas casas comerciais urbanas, cujos proprietários eram figuras próximas ao “emissor”, que, posteriormente, sacariam contra o major ou estabeleceriam créditos cruzados liquidados com a produção da Vanglória.

Assim, de certa forma, criava-se um sucedâneo monetário cuja base de circulação era a crença de que, lá na frente, fechado o circuito, apresentando-se ao major os bilhetes outrora emitidos, os pagamentos seriam efetivados e abatidos de seus ativos. Tratava-se, sobretudo, de um jogo de credibilidade que se ancorava na posição social de tal agente. Colonos como Lobo Luiz, Pedro Rustigele, Luiz Bruneto, e tantos outros, ao procurarem José Eusébio Pinto, administrador da fazenda Vanglória, no final dos anos agrícolas, ou no momento de liquidação dos contratos, saíam da fazenda munidos de vales (bilhetes) com as seguintes escrituras: “Devo a Lobo Luiz a quantia de 400\$000, corrigidos anualmente em 8% do valor total.”

¹⁹ Inventário de Maria Clara de Jesus. Caixa 202, n. 110, 1º Ofício Civil, 1893-96.

²⁰ FALEIROS, Rogério Naques. *Fronteiras do café...*, op. cit.

Mas, tal jogo de credibilidade começou a ruir já em 1897, quando o major Claudiano foi aos jornais e escreveu:

A crise actual tendo determinado a escassês de numerario bastante para prompta solução dos meus compromissos exigíveis, demoveu-me a evocar os meus credores, a fim de entrar com estes em concordata, garantindo os meus débitos com o que tenho.

A isso sou levado pela rectidão do meu procedimento, e pelo animo de collocar aquelles que me confiaram capitaes em posição resguardada de quaesquer receios, pagando-se pela renda de meus haveres dentro de curto prazo.

Para isso peço que como credores compareçam ou façam representar-se no dia 20 de maio do vindouro nesta cidade, às 11 horas do dia, em minha residência, devendo trazer ou mandar com a procuração o documento ou conta minuciosa e esclarecida do meu débito, até o dia mencionado.

A procuração deverá conferir amplos poderes, inclusivel os de receber hypoteca de bens, estipular e receber condições dellas; entrar em concordata judicial ou extrajudicial; conceder moratória e nella convencionar prazo e condições; convencionar juros e prestações destes ou do capital, em quaesquer casos, e assinalar os meios de acção de uma comissão fiscal de credores para cuidar das relações entre estes e o devedor.

A minha massa activa, toda livre e desembaraçada de quaesquer omnus, é na maior parte consistente em terras e cafezaes, avulta em valor superior quatro ou cinco vezes ao passivo. Esperando, assim, o prompto comparecimento de meus credores, meio certo de verificar a certeza de meu estado. Franca, 30 de abril de 1897. Manoel Claudiano Ferreira Martins²¹.

Com a declaração pública das dívidas, todo o sistema fiduciário, outrora criado para rolar as dívidas, e que tanto havia lhe beneficiado, voltou-se contra o major. De repente, pessoas dos mais variados lugares²², muitos até desconhecidos, bateram às suas portas e afirmaram-se credores, depreciando ainda mais as suas condições econômicas. Imaginemos a posição de quem, em 1897, possuía bilhetes, vales ou notas promissórias emitidas pelo major Claudiano. Imaginemos o desespero, o “salve-se quem puder” e o espetáculo da desvalorização dos papéis, o deságio em curso, os prejuízos dos portadores se desenhando e se multiplicando,

²¹ Jornal *A Tribuna da Franca*, 30 abr. 1897.

²² Tratavam-se prioritariamente de credores locais, donos de casas comerciais, colonos do café e empreiteiros formadores de lavouras. Existiam também representantes de credores sediados em Santos e no Rio de Janeiro, como se depreende da observação da tabela número 2. Considerando-se a tipologia do sistema de crédito no complexo cafeeiro, proposta por Tosi, Faleiros e Fontanari, pode-se depreender que o major Claudiano situava-se em escalas mais “reduzidas” nesse sistema, operando mais diretamente como tomador de recursos junto às casas comissárias locais (sustentadas evidentemente por casas comissárias sediadas no núcleo do complexo cafeeiro (Santos e Rio de Janeiro)). (TOSI, Pedro Geraldo; FALEIROS, Rogério Naques; FONTANARI, Rodrigo. Modalidades e hierarquias do crédito na cafeicultura paulista (1889-1930). *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 65, n. 4, p. 401-412, 2011). Como veremos adiante, a modalidade creditícia do “penhor agrícola” retirou do “Major” suas possibilidades de quitação das dívidas adquiridas, evidenciando toda a cadeia.

assim como o número de pessoas às portas do soturno palacete situado no centro da cidade.

Outro elemento que agravou a situação econômica desse cafeicultor foi a ausência de dinheiro ocorrida entre os anos de 1893 e 1896, justamente o momento no qual o major duplicou o número de cafeeiros em sua principal fazenda, a Vanglória. Muitos dos seus problemas econômicos neste período decorreram do fato de que o inventário demorou praticamente quatro anos para ser feito, ficando parte dos bens bloqueados neste período. Por conta disso, o major perdera totalmente as suas condições de liquidez e mesmo a capacidade de honrar suas dívidas “queimando” patrimônio, dado que estavam todos embaraçados no processo. A partir de 1897, visando reaver o dinheiro emprestado, os credores acionaram a justiça, entrando com ações que objetivavam o ressarcimento dos prejuízos causados pelo major Claudiano. As Ações de Execução aos borbotões foram registradas nos cartórios e fóruns de Franca, sendo que praticamente todas possuíam a mesma origem: tratava-se de capitalistas que queriam executar as suas garantias. São estas as dívidas do major Claudiano que conseguimos levantar:

Tabela 2: Dívidas do major Claudiano posteriores ao inventário

Ano de contração da Dívida	Credores	Valor	Execução
*	Seabra & Cia. (RJ)	1:226\$270	1898
*	C. Costa & Cia. (Santos)	1:294\$291	1898
1895	Joaquim de Paula Marques	72:000\$000	1898
1897	Manoel Theodolindo do Carmo	12:891\$000	1900
1900	Thomas da Rocha Leão	15:000\$000	1900
1896	Prefeitura de Patrocínio de Sapucahy	1:816\$950	1897
1897	Dr. Marcílio Mourão	10:711\$620	1900
1891	Fernando Pesce	44:400\$000	1897
*	Chrisógono de Castro	68:600\$000	1900
	Total	212:940\$131	

Fonte: Inventário de Maria Clara de Jesus e diversas ações de execução.

Nem todas as ações judiciais se resolveram pela via legal. Algumas, como o empréstimo realizado com o “capitalista” Chrisógono de Castro, foram pagas com café, num acordo entre as partes que não envolveu a justiça. Em cinco de outubro de 1900, o major, a título de pagamento, repassou a Castro duas mil e quinhentas sacas de café contendo cento e cinquenta mil quilos de café (chato e Moca superior) devidamente beneficiados, cada saca pesando sessenta quilos, estocadas nos armazéns da fazenda Vanglória. Vendidas a 6\$800 a arroba, foram entregues na

estação ferroviária e foram remetidas à Conceição & Cia., em Santos, saldando débitos de Castro com estes comissários²³.

A dívida contraída com dr. Marcílio Mourão também foi liquidada pelo mesmo mecanismo. Em 1900, Mourão registrou em cartório uma escritura onde escreveu:

Declaro que recebi do senhor major Manoel Claudiano Ferreira Martins 788 arrobas de café por saldo de todo e qualquer débito para comigo, que tendo dado quitação do pedido na execução que contra elle promovia nesta comarca igualmente, com dito recebimento por mútuo acordo, o exonero da responsabilidade de pagar meus honorários como seu advogado que fui na ação que Souza Aranha & Cia. propuseram neste Fórum contra o dito senhor major Claudiano. Para os efeitos, lavro este documento em favor do mesmo senhor²⁴ [sic].

Cabe ressaltar que antes da resolução das pendências com seu advogado, o major passou pela incômoda situação de ter alguns bens penhorados e leiloados na porta de sua casa, como podemos notar a partir do edital publicado no jornal *Gazeta de Franca* em 5 de maio de 1900:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 12 do corrente mês, ao meio-dia, em frente às portas da casa do Major Claudiano, no largo do rosário, nesta cidade, o porteiro do Juízo, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance e oferece, os bens penhorados ao dito Major, na execução que lhe move o Dr. Marcílio Mourão [...] ²⁵ [sic].

O leilão ocorreu em terceira praça, somando-se os bens vendidos²⁶ em 3:602\$780, sendo o resto da dívida saldada com café, conforme vimos acima. Parece, aqui, existir um padrão no qual as dívidas de maior monta com os maiores “capitalistas” foram equacionadas a partir de acordos extrajudiciais, enquanto as dívidas menores correram na justiça.

As outras dívidas arroladas na tabela dois foram executadas judicialmente. O empréstimo de 30:000\$000 realizado com Fernando Pesce em 1891²⁷ só foi saldado por meio de uma Ação Decendária²⁸, registrada em 1897, sendo o montante da dívida, a juros de 8% ao ano,

²³ Livro de Notas n. 81, fls. 38-9. 1º Ofício Civil. 1900.

²⁴ Livro de Notas n. 81, fls. 4. Registro de Recebimento. 1º Ofício Civil. 1900

²⁵ Jornal *Gazeta de Franca*, 5 maio 1900.

²⁶ Entre os bens penhorados estava todo o equipamento do jornal *A Época*: 1 máquina Marimony em mau estado, 1 máquina Liberty, 44 caixas com tipos em mau estado, 2 caixas vazias, 7 bolandeiras e 3 cavaletes.

²⁷ Esse empréstimo foi registrado no Livro de Notas n. 49, 1º Ofício Civil, em 26 de maio de 1891.

²⁸ Ação cujo prazo de execução é de dez dias. Caixa 150, 2º Ofício Civil, 1897.

estimado em 44:400\$000. As dívidas em impostos à Prefeitura de Patrocínio do Sapucaí também foram saldadas dessa forma, bem como as dívidas com os comissários de São Paulo (Thomás da Rocha Leão²⁹, Seabra & Cia.³⁰), do Rio de Janeiro e de Santos (C. Costa & Cia³¹).

O passo seguinte, após a perda de toda a sua produção de café para saldar as dívidas, foi a perda do patrimônio. Começamos pela liquidação da fazenda Vanglória. Entre agosto e setembro de 1895, o major Claudiano pegou um empréstimo de 40:000\$000, a juros de 2% ao mês, com o capitão Joaquim de Paula Marques. Cabe salientar que os juros ordinariamente praticados eram de 12% ao ano³², indicando que a taxa praticada neste empréstimo fora muito superior à taxa corrente de mercado, o que se explica pela insolvência que caracterizava as condições econômicas do major Claudiano. Paula Marques, sabendo das difíceis condições deste, moveu uma ação ordinária visando a execução da dívida em 1898:

Ultimamente, tendo tido conhecimento de que contra o réu estão sendo movidas algumas ações de cobranças, e que, as suas condições de fortuna, de prósperas que eram, iam se tornando um tanto precárias, tratou-se de cobrar³³ [sic].

Não encontramos nenhum registro sobre a forma como essa ação foi resolvida, todavia, nos Livros de Notas Cartoriais encontramos uma escritura segundo a qual o capitão Joaquim de Paula Marques vendeu a cachoeira do Esmeril à Cia. Francana de Eletricidade³⁴. Tal cachoeira localizava-se na fazenda São João Batista, antiga Vanglória. Logo, podemos inferir que a dívida do major para com Paula Marques foi se arrastando até chegar ao ponto em que uma das maiores fazendas da região de Franca foi liquidada, saldando-se assim o empréstimo feito com este “capitalista”. A fazenda Vanglória, quando de sua liquidação, era apenas uma caricatura do passado, quando existira, na propriedade, cerca de quarenta escravos, diversas máquinas de beneficiamento de grãos, cafeeiros vistosos em plena produtividade, casas de colonos a perder de vista, extensos terreiros de secagem e o imponente casarão da conhecida “serra do major”, ao sul de Patrocínio do Sapucaí. Tratava-se, em 1901, de uma fazenda com poucos colonos, muitas braquiárias, cafeeiros com

²⁹ Ação de Execução. Caixa 164, 2º Ofício Civil, 1900.

³⁰ Autuação. Caixa 301, 2º Ofício Civil, 1898.

³¹ Execução de Sentença. Caixa 164, 2º Ofício Civil, 1898.

³² TEODORO, op. cit.

³³ Ação Ordinária. Caixa 324, 1º Ofício Civil, 1898.

³⁴ Livro de Notas n. 114, 1º Ofício Civil, fls. 12-26 e 38-42. 1911.

baixa produtividade, por conta do abandono dos colonos, e fragmentada pelas dívidas de seu antigo dono, sendo que, da maior parte da antiga Vanglória, formou-se a fazenda São João Batista.

O golpe final sentido pelo major Claudiano fora dado pelo coronel Manoel Theodolindo do Carmo, “capitalista” de Batatais. Ele emprestou ao major a quantia de 12:891\$000 em vinte de maio de 1897, com juros de 1,5% ao mês, 19,56% ao ano, praticando-se, novamente, uma taxa acima do mercado. Frente às dificuldades econômicas vivenciadas pelo devedor, o pagamento do empréstimo não foi efetivado, resultando daí uma Execução Hipotecária registrada em 1900. O bem hipotecado foi o sobrado no centro da cidade,

uma casa de morada confortável, coberta de telhas, assoalhada e forrada, tendo cômodo para negócios, construção de tijolos externamente com estatuetas de mármore em cima da pratibanda, e competente terreno fechado a muro de tijolos e portão de ferro, confrontando pelo poente com a rua Cônego Rosa, pelo nascente com o Externato Nossa Senhora de Lourdes, pelo sul com terrenos da mãe de José Castor da Silva³⁵.

Theodolindo, em competente ação hipotecária, arrematou o soturno sobrado em hasta pública pela quantia de 15:420\$000. Um dos maiores símbolos da riqueza cafeeira, cravado no centro da cidade, fora executado. Neste palacete, incontáveis encontros haviam se sucedido entre o major Claudiano e eminentes membros da elite local, tais como o barão da Franca, o monsenhor Rosa, e Estevam Leão Bourroul, bem como entre estes membros e autoridades regionais e estaduais pertencentes ao Partido Conservador. Esvaía-se, nesse momento, toda uma época de prosperidade dos grandes cafeeiros do município.

Se subtrairmos o valor total das dívidas posteriores ao inventário, 212:940\$131, do que restou ao major após o pagamento das dívidas não reconhecidas no processo, 342:218\$015, restaria ainda a considerável quantia de 129:227\$884. Já em 1901-1902, o credor João Alves de Figueiredo Jr. assumiu algumas dívidas do major: 2:600\$000 com a C. Costa & Cia., 1:640\$000 com a Seabra & Cia., 29:204\$456 com ele próprio e a hipoteca do palacete com o coronel Theodolindo. Em troca, recebeu: uma chácara de sete alqueires situada no bairro Cubatão, um chalé com sete cômodos na Rua Estevam Marcolino, uma casa na mesma rua, o penhor agrícola de quinhentas arrobas de café da safra de 1901, todos os cafezais da Vanglória e o penhor agrícola de mil arrobas de café da safra de 1902. O major passou esses bens a João Alves, que, por sua vez, declarou honrada as suas dívidas com outros credores. Talvez o único

³⁵ Execução Hipotecária, 1º Ofício Civil, 1899.

compromisso que o major não tenha saldado fora a dívida contraída com Manoel Theodolindo do Carmo, uma vez que o palacete fora executado.

Percebe-se, então, que todas as possibilidades de superação da crise foram anuladas. Sem a Casa Comercial, sem a fazenda Vanglória e sem direitos sobre a produção dos seus cafeeiros, restou ao major esperar o inevitável. Pelas condições de miséria descritas na ocasião de sua morte, reproduzidas no início deste tópico, deduzimos que parte de suas dívidas não tenha sido registrada em documentos, ou não tenha sido registrada em Franca, uma vez que restaria ainda ao major algum patrimônio mesmo após a liquidação das dívidas. Sabemos, por exemplo, que, em 1897, ele vendeu a chácara Emília, nos subúrbios da cidade, a Olímpio Alves Branquinho, de Igarapava, por 32:616\$000³⁶, sabemos também que por sucessivas vezes arrendou a Chácara Cubatão³⁷ antes de repassá-la a João Alves de Figueiredo, e, ainda, que sua segunda esposa, Marianna Alves Martins, conhecida como Marianna do major, faleceu em 1932, deixando apenas os móveis que guarneciam a casa alugada na Rua Frederico Moura e “um baú, velho, contendo cartas e papéis sem interesse³⁸”.

Nos últimos anos de sua vida, já combalido por problemas cardíacos, Manoel Claudiano Ferreira Martins andava maltrapilho pela cidade, empunhando um chicote e açoitando os negros que encontrava pela rua. “Volta pro meu café, negro!”, gritava o velho major, remontando a uma época que já não existia mais. As escleroses da miséria sempre atacam de forma mais drástica os homens ricos de outrora.

Disputas familiares

Buscar as conexões possíveis entre realidades mais amplas e processos específicos não é uma tarefa fácil. À primeira vista, a falência do major Claudiano está ligada às contingências de um processo judicial que se arrastou durante anos, bloqueando seu patrimônio e blindando-o das dívidas posteriores a 1893, contraídas com os “capitalistas” locais, casas comerciais de Santos e com os colonos do café. O evento parece também estar ligado a uma disputa ocorrida no seio do clã³⁹ dos Garcia

³⁶ Livro de Notas n. 69, fls. 87-8, 1º Ofício Civil, 1897.

³⁷ Livro de Notas n. 60, fls. 178, Livro de Notas n. 84, fls. 9-11. 1º Ofício Civil.

³⁸ Inventário de Marianna Alves Martins, Caixa 227, 1º Ofício Civil, 1932.

³⁹ Referimo-nos aqui aos clãs parentais, instituição fundamental (e fundante) da sociabilidade brasileira. Com o advento da independência, esses clãs definiram estratégias eugênicas de atuação política, condicionando a existência dos chamados clãs

Lopes/Figueiredo, que, aparentemente, sempre tiveram algum tipo de rejeição à figura do major, o segundo marido de Maria Clara de Jesus, o que se potencializou com a morte da mesma. Em todos os momentos do processo de elaboração do inventário *post mortem*, parece haver uma união do núcleo familiar em torno da figura de Joaquim Garcia Lopes da Silva, união esta que teria como objetivo a aniquilação e expulsão do major Claudiano desta “seleta” família e que envolve, certamente, questões de poder econômico e da correlata inserção na política local.

A perseguição possui origens remotas. Em 1887, Joaquim Garcia Lopes da Silva chegou a apresentar à justiça um testamento supostamente assinado por Thereza Belarmina de São José, sua mãe e sogra/irmã do major Claudiano (vide árvore genealógica em anexo), no qual ela teria registrado sua vontade de não deixar seus bens para o seu genro major, porque ele “cometia o sexto mandamento da lei de Deus contra as escravas, trazendo muito desgosto para Maria Clara, sua filha e esposa do Major”. Na verdade, esta fora a justificativa criada por Garcia Lopes para desqualificar o major Claudiano como um dos herdeiros do espólio.

O testamento foi à justiça, uma vez que o major Claudiano sentiu-se prejudicado com tal vontade. Disseram as testemunhas: “O Major mantém relações libidinosas e ilícitas com as escravas, o que seria o flagelo de Maria Clara, por isso Thereza não quer deixar nada para ele”. “O Major Claudiano é homem de bem e cumpridor de seus deveres, não obstante gosta da cor preta, visto que isso é comum por aqui”. Ele questionava a validade do testamento, uma vez que Thereza, sua sogra/irmã, era analfabeta e não tinha plena consciência do que havia sido registrado, além do que o documento não fora apresentado ao tabelião e registrado em cartório, e só veio à tona após sua morte. O major acabou ganhando a causa, porém, abriu mão de sua parcela dos bens desde que os testemunhos fossem mantidos em “perpétuo silêncio”, visando, com isso, garantir sua respeitabilidade e preservar sua posição naquela vila de “fofoqueiros”. Joaquim Garcia Lopes da Silva, cunhado do major e beneficiário no testamento, aceitou a proposta, pois, com isso, garantiria seu objetivo inicial, qual seja, excluir o major de qualquer participação

eleitorais e a consequente “instrumentalização” dos partidos políticos, o que reitera, na vida e no direito público, determinados tipos sociais, instituições e costumes, tais como o nepotismo (o “sobrinismo”, o “genrismo”, o “afilhadismo”), o banditismo, a prática do “delegado nosso”, o “costume das atas falsas”, do inquérito abafado etc. A hipótese de que se tratava de um racha no seio do clã eleitoral dos Garcia Lopes ganha força na medida em que tanto o major Claudiano quanto Joaquim Garcia Lopes da Silva possuíam destacada atuação na vida política do município (OLIVEIRA VIANNA, Francisco José. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp; Rio de Janeiro: Eduff, 1987.)

no espólio. Nestes termos, Garcia Lopes ficou com os bens de sua mãe, pagou o advogado, custas processuais e “fechou a boca”⁴⁰.

Já a morte de Maria Clara de Jesus parece ter tensionado a já difícil relação entre o major e os demais componentes do clã, de modo que qualquer possibilidade de negociação fora esvaziada. As sucessivas negativas de acesso ao patrimônio bloqueado pela justiça e de inserir as dívidas posteriores à morte da inventariada levaram o major Claudiano a assumir isoladamente as dívidas passivas do casal, que não foram abatidas do monte-mor, mas sim, exclusivamente, da parte que, na divisão dos bens, coube a ele.

Outro fator que solapou sua riqueza foi a escolha pelas plantações de café em detrimento de patrimônios de outra natureza. O major chegou a pagar em dobro aos demais herdeiros o valor dos cafeeiros que lhes pertenceriam na partilha, com o claro intuito de resguardar para si toda a capacidade produtiva da fazenda Vanglória. Isso significa dizer que o major perdera liquidez, uma vez que a parte mais substantiva de seu patrimônio estava imobilizada. Os esforços para manter a lavoura “ativa” foram tamanhos que, frente à descapitalização, o major passou a contrair créditos na praça local e com comissários de Santos e do Rio de Janeiro, o que culminou com a penhora de safras futuras, a execução destes penhores e a correlata aniquilação de sua capacidade de pagamento.

O cenário econômico mais geral parece ter influenciado decisivamente no processo de falência, na medida em que as lavouras atingiram o ápice de produtividade justamente num momento de queda continuada de preços. Neste ponto, duas variáveis se alinham na explicação da subida das taxas de juros praticadas ao major, que, como vimos se elevaram de 12% ao ano para 1,5% ao mês (19,56% ao ano), quais sejam: a redução do meio circulante e o aumento do risco de empréstimos a este cafeicultor, uma vez que sua insolvência era anunciada publicamente e era de notório conhecimento dos “capitalistas” locais. A perda das fazendas, das lavouras, da inserção política e da posição de “cabeça de clã”, exercida anteriormente, tinha como desfecho inevitável o atrofiamento dos canais de acesso ao crédito.

Considerações finais

O caso aqui considerado relata uma experiência de empobrecimento, no sentido de perda patrimonial, a partir do qual buscamos en-

⁴⁰ Ação Ordinária: Major Claudiano e Maria Clara de Jesus contra Joaquim Garcia Lopes da Silva e Ignácia Carolina de Mello. Caixa 688, 1º Ofício Civil, AHMUF, 1887.

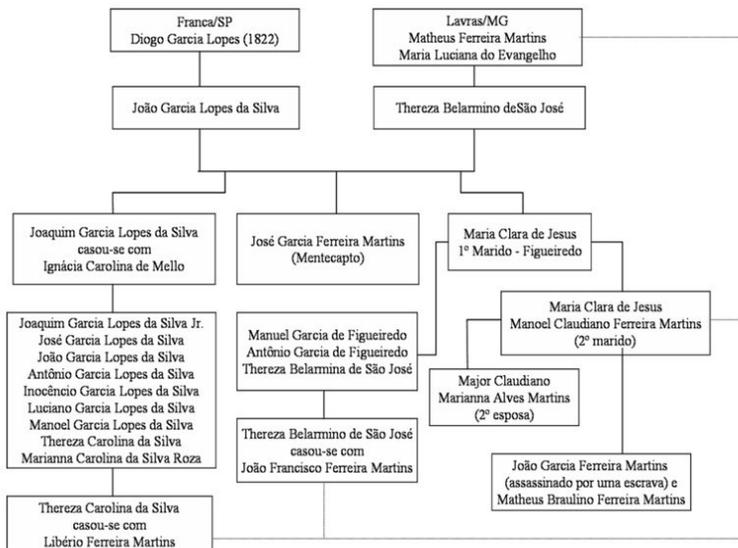
tender alguns mecanismos de funcionamento da economia cafeeira no interior de São Paulo. O artigo procurou revelar o engessamento das condições econômicas daqueles agentes que imobilizaram seus recursos na formação de cafeeiros, num contexto caracterizado por profunda crise econômica, revelando, a partir daí, a dependência da lavoura⁴¹ (nos termos de Perissinotto) em relação aos estratos superiores e mais diversificados da economia cafeeira, qual seja, o capital cafeeiro (ainda nos termos do autor).

O artigo procurou demonstrar, a partir das dívidas e execuções, o circuito de financiamento existente naquela economia, no qual o crédito hipotecário e o penhor agrícola assumiam destacada posição. A partir das execuções patrimoniais, destacadamente a perda das fazendas e dos imóveis urbanos, observamos o desiderato e funcionamento dessa modalidade de crédito. O major Claudiano chegou a perder, num determinado ano agrícola (1900), 2.500 sacas de café de tipo superior, indicando o estrangulamento de sua capacidade de pagamento, já que a maior riqueza gerada por suas propriedades fora utilizada para extinguir os débitos de aportes creditícios contraídos no passado.

A chave explicativa dessa situação parece ter sido o bloqueio de seu patrimônio nos anos de elaboração do inventário e o custeio das operações correntes vinculadas à formação de lavouras de café. A estratégia comumente utilizada por fazendeiros do interior era o endividamento junto a credores (“capitalistas”) locais vislumbrando-se, no futuro, a quitação destes débitos a partir da produção. Entretanto, para que isso funcionasse, seria necessário o instrumento do crédito hipotecário, ao qual o major Claudiano perdera acesso em função do bloqueio de seus bens nos anos de 1890. Daí em diante, os canais de crédito se estreitaram sobremaneira, centrando-se basicamente no penhor agrícola praticado em condições desfavoráveis. Na sequência, verificamos uma série de processos de execução patrimonial impetrados pelos credores, até o golpe final da execução do palacete existente no centro da cidade de Franca (SP).

Por fim, entendemos que a situação de empobrecimento e descrédito verificada pelo cafeeiro aqui estudado indica uma série de disputas existentes entre ele e o grupo familiar dos Garcia Lopes, a partir das quais a própria imagem pública do major Claudiano foi afetada, prejudicando ainda mais sua influência política e, conseqüentemente, o acesso a canais de crédito mais significativos. Além disso, o contexto econômico da época foi absolutamente desfavorável à produção cafeeira, agravando ainda mais a situação deste cafeeiro.

⁴¹ PERISSINOTTO, Renato M. *Classes dominantes e hegemonia na República Velha*. Campinas: Centro de Memória Unicamp, 1994.



Quadro 1: Árvore Genealógica – Famílias Garcia Lopes e Ferreira Martins.

Fonte: Inventários, diversos.

Recebido em: 3 de outubro de 2013
 Aprovado em: 20 de fevereiro de 2014